



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 002 /2026

Exmo. Senhor Presidente e Pares da Câmara Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 02/2026**, que **DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO, FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MENDES - RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A medida visa adequar a legislação vigente às atuais necessidades da população, bem como às exigências ambientais e sanitárias, considerando que as taxas estabelecidas pela Lei Municipal nº 562/1993 tornaram-se insuficientes para cobrir os custos reais dos serviços cemiteriais.

A proposta também prevê a obrigatoriedade do uso de invólucros protetores nos sepultamentos, com o objetivo de prevenir a contaminação do solo e do lençol freático, além de modernizar as regras de concessão e uso das sepulturas, garantindo melhor organização, sustentabilidade e atendimento digno à população.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Mendes (RJ), 21 de janeiro de 2026.

Jorge Henrique Costa de Oliveira
Prefeito Municipal